

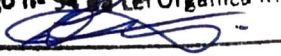


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88**

---

**LEI Nº 2.071, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afinação em 21/10/21  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municip.  
  
Ass: do responsável

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino, por seus representantes junto à Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Nirio Poubel Gonçalves, a Rua Projetada n. 1, situada no Loteamento Monte Alto II, em Divino/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2021.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal